



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito:

- que, através do setor de obras, sejam concluídas as melhorias na estrada de acesso à propriedade da família da senhora Ivanilda Maria Silva Olindo, situada no Bairro Pitangueiras de Cima, com a colocação de cascalho ou pedra de rio, a fim de assegurar a trafegabilidade e a segurança no local, garantindo a devida assistência à referida família.

Justificativa:

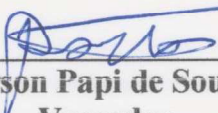
Este requerimento já foi apresentado na sessão do dia 11/08, tendo a Prefeitura realizado parte das melhorias solicitadas. Contudo, não foi efetuada a colocação de cascalho ou pedra de rio, necessária para garantir melhores condições de trafegabilidade.

Ressalta-se que, em razão da estreiteza da estrada, os caminhões da Prefeitura não conseguem acessar o local. No entanto, é possível que o material seja entregue e espalhado manualmente com o auxílio de carrinhos de mão, garantindo assim a conclusão do serviço. Os moradores do local se dispuseram a realizar este serviço.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que a referida estrada ainda se encontra em condições inadequadas para o trânsito de veículos, impossibilitando inclusive o acesso da ambulância à residência da família, o que compromete o atendimento emergencial necessário a um familiar que se encontra acamado.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 21 de agosto de 2025.


Jerson Papi de Souza
Vereador



RECEBEMOS
Em 21 / 08 / 2025
Horas: 14 : 00
Protocolo: 645 / 2025

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 25 / 08 / 2025
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 